

**CORE-ES** 

# TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 36/2025

#### 1. OBJETO

Aquisição de materiais para confecção das carteiras profissionais que serão entregues aos representantes registrados.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A necessidade da aquisição dos itens descritos, se dá em razão da demanda de produção de carteira profissional para os Representantes Comerciais. A entidade fornece os cartões identificando que o representante possui registro, sendo portanto, habilitado ao exercício da profissão.
- 2.2. A produção e entrega das carteiras para os Representantes Comerciais, traz mais segurança as empresas representadas que poderão solicitar a apresentação da carteira profissional, além de proporcionar aos representantes uma credencial mais acessível e profissional que poderá ser apresentada na formalização de novos negócios.
- 2.3. Conforme previsto em item 10.3 do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica no 90023/2025, bem como manifestação formal exarada pelo Departamento Jurídico deste Conselho Regional dos Representantes Comerciais, existe a possibilidade da republicação do objeto deste Termo de Referência, valendo-se das propostas obtidas na pesquisa de preços que serviram de base ao procedimento e são mais benéficas para a Administração Pública, privilegiando-se sempre os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- 2.4. É imperioso destacar que a empresa LEVIT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 11.994.821/0001-07, apresentou orçamento que integrou a pesquisa de preços para a formalização do presente processo administrativo, sendo a melhor proposta dentre os critérios estabelecidos, além de ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

# 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



**CORE-ES** 

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	Cartão em PVC personalizado: Pessoa Física	479976	500 unidades	R\$ 1,98	R\$ 990,00	
	2	Cartão em PVC personalizado: Pessoa Jurídica	479976	500 unidades	R\$ 1,98	R\$ 990,00	
TOTAL							

3.1. O detalhamento e especificações pormenorizadas dos objetos desse Termo de Referência encontram-se no anexo: **Apêndice I do TR.** 

# 4. PRAZO, CONDIÇÕES E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. O prazo da entrega será no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.
- 4.2. As prorrogações para a entrega do(s) material(ais) só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.
- 4.3. O prazo para a entrega do(s) material(ais) não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se o(a) CONTRATADO(A), nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.
- 4.4. No momento da entrega, um empregado designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.
- 4.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.
- 4.6. Em caso de rejeição do material, o empregado designado lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. O(A) CONTRATADO(A), com o recebimento do termo, ficará cientificado(a) da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.
- 4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, O(A) CONTRATADO(A) incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.
- 4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta DO(A) CONTRATADO(A).



**CORE-ES** 

4.9. O empregado responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

#### 5. DO RECEBIMENTO

- 5.1. O prazo de validade mínimo dos produtos é de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega.
- 5.2. O material deverá ser entregue de forma única, sem nenhum custo adicional.
- 5.3. A entrega deverá ocorrer na Rua Desembargador Sampaio, nº 40, Edificio Top Center, 8º andar, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.055-250.
- 5.4. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: juridico@core-es.org.br ou telefone (27) 3223-3502, sob pena da impossibilidade do recebimento.

# 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.
- 6.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.
- 6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

# 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



**CORE-ES** 

- 7.1. Será vencedora a proposta com <u>menor preço por item</u> e <u>habilitada</u>, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do FORNECEDOR de realizar o objeto da licitação, dividida em: I jurídica; II técnica; III fiscal, social e trabalhista; e IV econômico-financeira.
- 7.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no art. 20 da IN nº 67/2021.

## JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 7.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 7.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: I Credenciamento, II Habilitação Jurídica e III Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp</a>); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir</a>); Consulta Regularidade do Empregador (<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o(a) fornecedor(a) for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor(a) matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**CORE-ES** 

- 7.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.
- 7.9. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

## **TÉCNICA**

7.10. Não será exigido.

## **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.11. Não será exigida.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em um bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6°, XIII, da Lei nº 14.133/21.

#### 9. PROPOSTA

- 9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como materiais, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme anexo.
- 9.2. O fornecedor de serviços deverá observar o art. 40, § 2°, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- 9.3. O fornecedor fica obrigado a observar o inciso III, do art. 6°, CDC, apresentando as informações adequadas e claras acerca da prestação do serviço, inclusive, folder/banner com a descrição completa do produto ofertado.

### 10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

10.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/).



**CORE-ES** 

- 10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
- 10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: I republicado; II fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
- 10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais">https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais</a>).

#### 11. GARANTIA

- 11.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto, salvo em se tratando de vício oculto, situação em que o prazo terá início somente após a constatação do defeito, tal como reza o §3º do Art. 26 da Lei 8.078/1990.
- 11.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.
- 11.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

## 12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o inciso I, art. 95, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.
- 12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a prestação do serviço seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.



**CORE-ES** 

- 12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do(a) fornecedor(a) vencedor(a) da Dispensa Eletrônica.
- 12.4. Em caso de manifestação de desistência do(a) fornecedor(a), fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).
- 13.2. Receber, conferir e avaliar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.
- 13.3. Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 13.4. Solicitar interrupção do serviço que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.
- 13.5. Comunicar à CONTRATADO(A), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.
- 13.7. Proceder aos pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), nas condições e preços pactuados.
- 13.8. O(A) CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATAD(O)A, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 14. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.



**CORE-ES** 

- 14.2. Fornecer o serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.
- 14.3. Efetuar os ajustes aos serviços que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.
- 14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.
- 14.7. Atender prontamente quaisquer exigências do(a) CONTRATADO(A), inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.
- 14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação do serviço.

#### 15. PAGAMENTO

- 15.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do ateste na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente do(a) CONTRATADO(A), desde que o serviço tenha sido prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 15.2. O CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do Core-ES, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.



**CORE-ES** 

15.4. O Core-ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### 15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE.

15.6. Na Nota Fiscal emitida para o CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

15.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

		Nota de empenho		Exercício
CORE-ES		203		2024
28.167.864/0001-11				
Número: 203 Tipo: Global	Processo: 59/2024 Modalidade Contratada: Adesão a ata de registros de preços			Emissão: 19/09/2024

- 15.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.
- 15.9. No caso do(a) CONTRATADO(A) ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.
- 15.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, o(a) CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.
- 15.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.



**CORE-ES** 

- 15.12. É vedado ao(à) CONTRATADO(A), sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.
- 15.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e o(a) CONTRATADO(A) será intimada a providenciar sua regularização.
- 15.14. Caso a situação não seja regularizada, o CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art. 147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

## 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:
- I advertência:
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**CORE-ES** 

- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 17. RESCISÃO

- 17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
- 17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

# 18. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Não se aplica.

### 19. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.
- 19.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (primeira parte do art. 125 da citada lei).



**CORE-ES** 

### **22. DO FORO**

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir questões oriundas desta contratação.

### 23. CONTATOS

23.1. Jurídico

E-mail: juridico@core-es.org.br

Tel.: (27) 3223-3502

Vitória/ES, 20 de agosto de 2025.

Carolaine da Silva Mattos

Assessora de Compras e Licitações do Core-ES



**CORE-ES** 

# **APÊNDICE I**

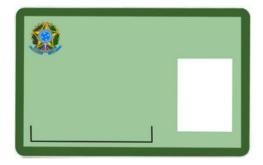
### Descrição detalhada dos Itens

Fita para impressora de Cartões: FITA para impressora de cartões (Colorida – Amarelo, Magenta, Ciano, Preto e Transparente), com capacidade de impressão de até 200 cartões. Em Politereftalato de Etileno com revestimento especial Overlay. Tecnologia de Sublimação de Cor e Transferência Térmica de Resina. Compatível com Impressora EVOLIS PRIMACY Expert PM1H0000RS.

**Modelo de Referência:** Ribbon Evolis R3011 Colorido YMCKO. Cartucho para 200 cartões.



- 2. Cartão PVC personalizado Pessoa Física: Em PVC com dimensões de 5,5cm x 8,6cm e bordas arredondadas. Em 2 tons de verde, sendo um verde mais escuro nas bordas. FRENTE Com o Brasão de Armas Nacionais do Brasil no canto superior esquerdo, Tamanho do Brasão: 12,7mm x 12,20mm; com linha de 4,6cm no canto inferior esquerdo para assinatura e com área em branco para impressão de foto nas seguintes medidas 20mm x 22mm. O VERSO com a figura estilizada do Representante Comercial entre as engrenagens de uma máquina, simbolizando o elo entre a indústria e o comércio em marca d'água no centro.
  - A empresa deverá confeccionar a arte da carteira, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, e realizar a impressão. Salienta-se que a arte deve ser previamente enviada para análise e aprovação do Conselho antes de realizarem a impressão.
  - o Referência ilustrativa:

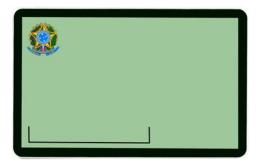






**CORE-ES** 

- 3. Cartão PVC personalizado Pessoa Jurídica: Em PVC com dimensões de 5,5cm x 8,6cm e bordas arredondadas. Com fundo verde e bordas pretas. A FRENTE Com o Brasão de Armas Nacionais do Brasil no canto superior esquerdo, Tamanho do Brasão: 12,7mm x 12,20mm. Com linha de 4,6cm no canto inferior esquerdo para assinatura. O VERSO com a figura estilizada do representante comercial entre as engrenagens de uma máquina, simbolizando o elo entre a indústria e o comércio em marca d'água no centro e com área em branco de 2cm x 2,6cm, para impressão de foto.
  - A empresa deverá confeccionar a arte da carteira, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, e realizar a impressão. Salienta-se que a arte deve ser previamente enviada para análise e aprovação do Conselho antes de realizarem a impressão.
  - o Referência ilustrativa:







Razão Social

Complemento:

CNPJ: Endereço Número:

Bairro

## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CORE-ES** 

### **ANEXO II**

DISPENSA ELETRÔNICO Nº /2025

Ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo-CORE-ES,

Cidade:						
Estado:						
CEP:						
Telefone:						
Nome Pro	ponente:					
E-mail:	-					
	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTDE.	UNIDADE	VALOR

### DADOS BANCÁRIOS

Banco: Conta: Agência:

### **PRAZOS**

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 10 dias úteis

Prazo para pagamento: Conforme TR Prazo de garantia: Conforme TR

### **DECLARAÇÕES**

Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Termo de Referência e de seus Anexos.



**CORE-ES** 

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem completamente todas as características exigidas no Termo de Referência e seus anexos, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações, dentre elas, cita-se as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

Declaramos ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que o objeto será entrega na forma prevista no Termo de Referência e que eventual necessidade de prorrogação será comunicada previamente ao Contratante, para fins de que seja analisada.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Representante Legal RG/CPF